



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial n° 24/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para serviços de calceteiro, para execução de reparos e melhorias em vias com calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio) e demais reparos nas vias públicas do Município de Tubarão/SC.**

Considerando a solicitação do Secretário de Infraestrutura, constantes dos autos, decide-se alterar o *Termo de Referência (Anexo I)*, onde passa ter a seguinte redação:

Leia-se:

(...)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência objetiva regular a contratação de empresa (s) especializada (s) execução de serviços de Calceteiro, para execução de reparos e melhorias em vias com calçamento (paralelepípedos, lajotas e meio-fio) e demais reparos nas vias públicas do Município de Tubarão/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação do fornecimento dos referidos serviços aqui descritos justifica-se pela necessidade devido ao grande tráfego de veículos pesados, abertura de valas para reparos na rede de distribuição de água e drenagens pluviais, as vias em calçamento necessitam manutenção frequente, sendo que a prefeitura não dispõe deste tipo de mão de obra. A presente contratação vem ao encontro do atendimento às solicitações dos moradores para proporcionar além do embelezamento, maior segurança para o trânsito de veículos e pedestres.

2.2 A contratação por Registro de Preços se deve em razão de envolver mais de um órgão/entidade, bem como por não se saber previamente a quantidade exata a ser adquirida durante a vigência da Ata, ou seja, trata-se de quantidade meramente estimada para utilização pela frota da Prefeitura e suas Fundações.



3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços de calceteiro constituem na execução de pavimentação de novas vias e também a manutenção de vias com pavimentação com lajotas, paralelepípedos e meio fio, além da limpeza e retirada total dos resíduos provenientes da obra.

3.2. A empresa vencedora, após a conclusão do certame licitatório, aguardará a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço para iniciar os trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. A vigência dos preços registrados será de até 12(meses), ressalvada a prorrogação do prazo no contrato de acordo com estabelecido em lei.

3.3. Os serviços deverão ser realizados por no mínimo 03 (três) funcionários, sendo 01 (um) motorista e 02 (dois) serviços gerais, devidamente uniformizados, e com os devidos EPI's (equipamentos de proteção individual), que serão fornecidas pela contratada.

3.4 A empresa deverá disponibilizar 01 (um) caminhão com capacidade de carga mínima de 4,5 m³.

3.5 Todos os serviços de limpeza, transporte e destinação final dos resíduos produzidos é de responsabilidade da contratada.

3.6. Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da Autorização de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento.

3.7. Os serviços serão realizados e medidos de acordo com as unidades de medidas de cada item.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Apenas para os lotes relativos a serviços (mão de obra): a) Registro na entidade profissional competente (CREA/CAU) do licitante e do responsável técnico; b) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com atribuições para desempenhar as atividades de execução de serviços compatíveis com o objeto deste edital. Para tais comprovações, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

b.1) Cópia da carteira de trabalho, que demonstrem a identificação do profissional; ou cópia da última alteração contratual da empresa proponente, no caso do profissional ser sócio da mesma; ou contrato de prestação de serviço;

b.2) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional (responsável técnico), emitido pelo CREA ou CAU, que comprove ter o mesmo realizado serviço (s) de característica semelhante ao objeto deste Edital.



ANEXO I – TABELA DE PREÇO MÉDIO REFERENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	P.UNIT	P. TOTAL	FONTE
1	PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS EM VIA NÃO PAVIMENTADA (NOVA) : COLOCAÇÃO DAS LINHAS DE REFERÊNCIA, TRANSPORTE DE AREIA FORNECIDA PELA CONTRATANTE , REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ASSENTAMENTO DAS LAJOTAS, COMPACTAÇÃO, LIMPEZA DO LOCAL, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM DESTINAÇÃO FINAL.	m ²	20.000	R\$20,75	R\$ 415.000,00	MERCADO
2	PARA REASSENTAMENTO DE LAJOTAS EM VIA PREVIAMENTE PAVIMENTADA (MANUTENÇÃO): SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, ESCAVAÇÃO MANUAL, TRANSPORTE DOS INSUMOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE . REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, EFETIVAÇÃO DO COLCHÃO PARA ASSENTAMENTO, COLOCAÇÃO DAS LINHAS DE REFERÊNCIA, ASSENTAMENTO DAS LAJOTAS, COMPACTAÇÃO, LIMPEZA DO LOCAL, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM DESTINAÇÃO FINAL.	m ²	25.000	R\$25,03	R\$ 625.750,00	MERCADO
3	PARA REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS EM VIA PREVIAMENTE PAVIMENTADA (MANUTENÇÃO): SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, ESCAVAÇÃO MANUAL, TRANSPORTE DOS INSUMOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE . REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, EFETIVAÇÃO DO COLCHÃO PARA ASSENTAMENTO, COLOCAÇÃO DAS LINHAS DE REFERÊNCIA, ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, COMPACTAÇÃO, LIMPEZA DO LOCAL, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM DESTINAÇÃO FINAL.	m ²	30.000	R\$39,16	R\$ 1.174.800,00	MERCADO
4	PARA ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM VIA NÃO PAVIMENTADA (NOVA):	m ²	10.000	R\$19,33	R\$ 193.300,00	MERCADO



	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DAS LINHAS DE REFERÊNCIA, ESCAVAÇÃO MANUAL, TRANSPORTE DOS INSUMOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, ASSENTAMENTO DOS MEIOS-FIOS, LIMPEZA DO LOCAL, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM DESTINAÇÃO FINAL.					
5	PARA REASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM VIA PREVIAMENTE PAVIMENTADA (MANUTENÇÃO): SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS MEIOS-FIOS, COLOCAÇÃO DAS LINHAS DE REFERÊNCIA, TRANSPORTE DOS INSUMOS FORNECIDOS PELA CONTRATANTE , REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO E ASSENTAMENTO DOS MEIOS-FIOS PARA REASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS. LIMPEZA DO LOCAL, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM DESTINAÇÃO FINAL.	m ²	3.000	R\$31,16	R\$93.480,00	MERCADO

TOTAL: R\$ 2.502.330,00

(...)

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia 19/06/2019, às 16:00 horas. O recebimento dos envelopes se dará até as 15:30 do dia 19/06/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 05 de junho de 2019.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito